



**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 58/2023**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:** Insumos para atendimento de cães e gatos na UBS Animal.

- 1. Período para apresentação da proposta: de 28/03/2023 a 04/04/2023**
- 2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



## TERMO DE REFERÊNCIA (COMPRA DIRETA)

### 1 – OBJETO

Insumos para atendimento de cães e gatos na UBS Animal.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens, é necessária para uso diário da UBS Animal e reposição do estoque do mesmo.

A modalidade será compra direta.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO

Item	Unidade	Qtde	Objeto	Descrição
1	20	CX	Medicament os	Nitenpiram 11,4 mg – Caixa com 6 comprimidos
2	20	CX	Medicament os	Nitenpiram 57 mg – Caixa com 6 comprimidos
3	10	UN	Medicament os	Pomada Unguento 200g
4	10	UN	Medicament os	Alantoína e oxido de zinco 250 g
5	3	LT	Medicament os	Óleo Mineral
6	10	UN	Medicament os	Ciprofloxacina+cetoconazol+fluocinolona+lidocaína / Solução Otológica 30g (Fungicida e Bactericida)
7	5	UN	Medicament os	Colírio fluoresceína 1%



8	50	UN	Medicament os	Genamicina, Sulfanilamina, sulfadiazina, ureia e vitamina A (vetaglos) / Tubo 50g
9	1	CX	Material	Sonda uretral para gato – Tom cat
10	3	UN	Material	Porta Agulha Mayo hegar 14 cm
11	3	UN	Material	Pinça dente de rato 18 cm, em aço inox
12	7	PCT	Material	Tapete higiênico para cães com 30 unidades
13	1	UN	Material	Tubo látex garrote látex 200 com 1 metro
14	2	UN	Material	Areia sanitária para gatos – pacote com 5 kg
15	3	UN	Material	Tesoura Mayo reta ponta Romba Romba
16	3	UN	Material	Tesoura Mayo reta ponto fina
17	3	UN	Material	Tesoura Spensar 9 cm retirada pontos aço inox cirúrgico
18	3	UN	Material	Cortador de unha veterinário
19	3	UN	Material	Kit de focinheira para cães laço
20	5	UN	Material	Guia de contenção (corda)
21	1	UN	Material	Caixa de contenção de gato
22	3	UN	Material	Armadilha para captura de gatos, confeccionada em ferro galvanizado 70 X 36X 30 CM

#### 4 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

A entrega dos produtos será realizada de forma integral (totalidade do objeto).

O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal.

#### 5 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues na UBS ANIMAL, localizada na Av. Deovair Cruz de Oliveira, 466 – Jordanésia – Cajamar/SP (Boiodromo).

#### 6 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a entrega de produtos o prazo será de 10 dias após a emissão da Autorização de



Fornecimento.

## 7 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- Os medicamentos deverão ser entregues com validade de consumo de no mínimo 12 (doze) meses.
- O item entregue em não conformidade com o estabelecido no item anterior deverá ser repostado em até 02 (dois) dias úteis, da constatação da irregularidade.

## 8 – PENALIDADES

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

### - Multas:

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial.



Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

## **9 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha Orçamentária: 717

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Dispositivo legal - artigo 40, XVII da lei 8666/93